



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MARKS

Ofício de Rec. 13-12-2017-17:00-031524-1/2

MENSAGEM Nº 115/2017

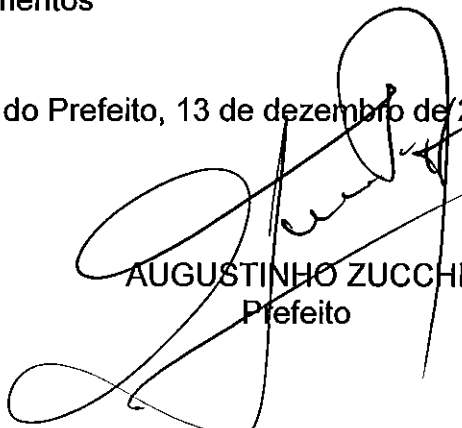
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando aprovação de Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), por Anulação de dotação orçamentária, na Secretaria Municipal de Agricultura para a restituição de valor do Convênio nº 11.661.681-5, estabelecido entre si o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Pato Branco. Tal recurso objetivou a colaboração mútua para promover o fomento da ovinocultura, visando agregar renda ao produtor por meio do plantel de matrizes de raças especializadas para a produção de carne. Este Projeto foi conduzido pelo Município de Pato Branco, coordenado pela Prefeitura de Pato Branco junto aos produtores da Cooperativa de Criadores de Ovinos e Caprinos de carne do Sudoeste do Paraná – SUDCARNES.

Desta forma solicitamos a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado em **Regime de Urgência**, tendo em vista a data de término do convênio, também antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2017.



AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 198/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R\$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0030	Apoliar o desenvolvimento da produção agropecuária	196.346,24
0030	Apoliar o desenvolvimento da produção agropecuária	-196.346,24

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	196.346,24
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	-196.346,24

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
3.3.90.93 – 864	Indenizações e Restituições	196.346,24
Total		196.346,24

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864 (6817)	Equipamentos e Material Permanente	-185.506,24
4.4.90.52 – 864 (6826)	Equipamentos e Material Permanente	-10.840,00
	Subtotal	-196.346,24
Total		-196.346,24

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito